

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
(CNPJ DO MF Nº 75.076.836/0001-79)

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dez horas, na sede social da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Municipal de Transporte, atendendo à convocação regulamentar feita. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, Senhor OMAR AKEL e secretariou a reunião Eloisa de Carvalho de Vargas. O Presidente iniciou a reunião comentando sobre a greve dos motoristas e cobradores do transporte coletivo e solicitou a presença de representante da URBS para esclarecer sobre o movimento. Compareceu o Dr. SOLON BRASIL, advogado da URBS, que esclareceu aos presentes que, ao tomar conhecimento sobre a greve dos motoristas e cobradores, a URBS entrou com medida cautelar, para garantir à população a continuidade do serviço dentro dos percentuais considerados válidos; ajuizada na Vara da Fazenda Pública, por não ter uma relação de emprego com os operadores se afastando da Justiça do Trabalho. Foi concedida a liminar determinando que 80% (oitenta por cento) da frota operasse no horário de pico e 60% (sessenta por cento) nos demais horários e que a URBS deveria fiscalizar o cumprimento deste percentual. O Sr. LUIZ ANTUNES questionou por que as negociações não começaram há seis meses atrás, levantando os interesses de todos os envolvidos com antecedência, para que os usuários não sejam prejudicados. Dr. SOLON respondeu que juridicamente a URBS entrou com a medida cautelar no momento exato, somente para manter o sistema funcionando naqueles percentuais que entende válidos, para evitar o prejuízo aos usuários, a funcionalidade do sistema, e também, evitar a ofensa física, moral aos usuários, inibindo algazaras, como por exemplo catraca livre, que teria prejuízos financeiros, repúdio a qualquer ato de vandalismo que viesse a ser praticado em ônibus ou estações tubo, tudo isso foi deferido pelo Juiz. Com a palavra o Sr. OMAR AKEL opinou que essa situação, realmente, gerou muita ansiedade em toda população e os Conselheiros, com muito mais preocupação, devem tentar verificar de que maneira cada um poderia contribuir para encontrar uma solução. Tem que confiar na justiça e, também, fazer pressão com mais vontade, não obrigando o empresário aceitar os 40% ou 30%, mas cobrando-os a executar o serviço com qualidade e conforme estipulado no contrato. O Sr. LUIZ ANTUNES lembrou que o bom senso nessa hora deve prevalecer, que o direito tem que ser preservado, mas o direito do cidadão também tem que ser preservado e é aí que entra esse percentual mínimo de ônibus em operação, o que não aconteceu. O Sr. OMAR AKEL agradeceu as informações prestadas e colocou o Conselho de Transporte à disposição para ajudar no que for preciso e, antes iniciar a pauta do dia, manifestou que os assuntos sobre o transporte coletivo, como a tarifa, podem ser a pauta para próxima reunião. Concordando com a sugestão, o Sr. FRANCISCO DOS SANTOS solicitou, para efeito de conhecimento e entendimento, a elaboração pelo Conselho de um informativo, aprovado em ata, com todas as explicações, informações, esclarecimentos sobre a tarifa, a integração do transporte, para mandar aos demais municípios, para todos tomarem ciência de como funciona o sistema. Acatando a sugestão, o Sr. OMAR AKEL definiu como um item de pauta para a próxima reunião a apresentação dos critérios da planilha de cálculo da tarifa do transporte coletivo de Curitiba. O Sr. OMAR AKEL agradeceu mais uma vez os esclarecimentos e deu continuidade a reunião, fazendo a leitura da pauta. Abordou o primeiro item sobre a aprovação e assinatura da Ata da Sexta Reunião do Conselho realizada em 16 de dezembro de 2011. Após a leitura,

concordância e assinatura, passou ao segundo item da pauta sobre a avaliação do projeto de lei de táxi. Com a palavra, o Sr. LUIZ ANTUNES sugeriu que a avaliação do projeto de lei do táxi fosse feita em audiência pública. A Câmara Municipal convidaria o segmento da população dos taxistas e exporia para eles como estão o andamento e as propostas. É na audiência pública que as dúvidas serão esclarecidas e as sugestões da categoria interessada serão ouvidas, proporcionando a eles a oportunidade de acompanhar o projeto e dar as suas opiniões. O Sr. OMAR AKEL acatou a sugestão e encaminhará correspondência em nome do Conselho Municipal do Transporte à Câmara Municipal, sugerindo a realização dessa audiência pública para discutir a lei do táxi. Continuando, explanou que Curitiba tem uma frota, proporcional ao número de habitantes, muito pequena, então é normal que haja a sensação de insuficiência de táxis nos horários de pico e em dias de chuva, isso é uma discussão a fazer e pode ser que, provavelmente, em uma audiência pública terão pessoas propondo diversas sugestões para análise. O Sr. FRANCISCO DOS SANTOS exemplificou que no município de Fazenda Rio Grande também há sugestões para aumento no número de táxis, porém observou que a definição quanto ao número deve ter estudo bem detalhado e cauteloso, tendo em vista o número e o perfil dos habitantes do município, bem como os custos para a manutenção do veículo, o que poderá trazer prejuízos aos taxistas. Com a palavra, o Sr. FÁBIO DUARTE fez algumas observações: ele citou uma dissertação que abordava sobre táxi, a qual concluía que existe mais migração de quem usa carro para o táxi do que quem usa o transporte coletivo para o táxi, então este passageiro é quem deixou o carro em casa, e vai utilizar o táxi se necessário e não o transporte coletivo. O segundo ponto é o número de 500 a 700 habitantes para cada táxi. Teria que ter na cidade, considerando o último censo do IBGE de 1.700.000 habitantes, aproximadamente, entre 2.500 a 3.500 táxis. A cidade tem menos que isso, então de qualquer maneira mesmo que se chegue ao índice mínimo, tem espaço para mais táxi. É preciso, então, saber que há mudança (migração) do carro para o táxi e que ainda existe espaço para táxi. Questionou qual projeção do IBGE será considerada, se cinco anos ou o censo do IBGE de 10 em 10 anos. Questionou, também, quanto a fazer uma nova autorização, qual o prazo de validade para ser renovada. Se a autorização será vitalícia, atendendo aos critérios necessários, porém não hereditária. Sugere que estes itens devem ficar melhor esclarecidos na lei. Sugere que a autorização tenha validade, que seja pessoal e intransferível. O Sr. OMAR AKEL manifestou que é preciso pensar em táxi popular. Concordando, o Sr. LUIZ ANTUNES opinou que poderia se criar uma classe executiva e uma normal. O Sr. FRANCISCO lembrou que Curitiba tem algo interessante, que é o Circular Centro que circula dentro da área central e é mais barato, com tarifa menor, ele circula toda área central e substitui até o táxi. FÁBIO DUARTE complementou que, com o Circular Centro, se inibe a van e é uma rota que você não vai competir com os outros ônibus. O Sr. OMAR AKEL comentou que se exige que o táxi seja um veículo como se fosse carregar uma família de três pessoas, com bagagem no porta-malas. Se tivesse um veículo leve, com combustível alternativo, ou energia solar, que transportasse um passageiro e que custasse, portanto, uma tarifa compatível com este único passageiro, começaria a ter uma solução que vale para todos nós. Se o cidadão está com o seu carro na oficina e precisa voltar da oficina para casa ou para o escritório e depois precisa ir buscar o carro, não precisaria pegar um carro com quatro lugares, com motor 1.6, mas sim optar pelo veículo menor e mais econômico em todos os aspectos. Os Sr. FÁBIO DUARTE concluiu, então, a sua sugestão de que a autorização tenha prazo de validade, que sirva por 10 anos, cassável a qualquer momento. O Sr. LUIZ ANTUNES propôs licença renovável a cada 2 anos, com a vistoria anual, nessa vistoria já faz uma homologação, para o taxista ter ciência que ele tem deveres. O Sr. FÁBIO DUARTE questionou o que significa 70% da taxa de

ocupação, mencionado no projeto de lei. A Sra. ROSÂNGELA BATTISTELLA esclareceu que é em função da quilometragem rodada, ou seja, se o táxi roda 200 km, 70% tem que estar com passageiro. Após expostas todas as sugestões e esclarecidas as dúvidas o Sr. OMAR AKEL, passou-se ao terceiro item da pauta referente à alteração do Regimento do Conselho. Comunicou que para as próximas reuniões a convocação será por e-mail e, também, que está à disposição para receber propostas para melhorar o regimento e na próxima reunião apresentar as propostas e aprová-las. Outro item a ser alterado no regimento é a representação da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito, tendo em vista a extinção da DIRETRAN da URBS. Concluindo, o Sr. OMAR AKEL propôs a revisão geral do regimento e solicitou aos Conselheiros que façam suas sugestões. Marcou a próxima reunião para o dia 18 de abril, às 10:00. Ratificou como pauta a revisão do regimento e a apresentação sobre a planilha tarifária, visando esclarecer os itens da planilha. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

OMAR AKEL
Representante do
Poder Executivo Municipal

ROSÂNGELA MARIA BATTISTELLA
Representante da
Entidade Executiva de Trânsito

FÁBIO DUARTE
Representante da
Instituição de Ensino Superior

LUIZ ANTUNES RODRIGUES
Representante dos
Usuários do transporte coletivo

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
Municípios da Região Metropolitana

ELOISA DE CARVALHO DE VARGAS
Secretária